



16/09/14
Helt



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 141/2014

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1325

Em 16/09/14

B
ENCARREGADO

ESTABELECE QUE SEJA AFIXADO INFORMATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM O INTUITO DE INFORMAR À POPULAÇÃO SOBRE OS SEUS DIREITOS E INIBIR O MAU ATENDIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

■ Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º – Todo Órgão Público do Município de Marechal Floriano deve fazer constar, em local visível a todos, o informativo do procedimento em caso de desrespeito, ameaça ou agressão por parte de qualquer Funcionário Público em serviço para com o cidadão.

Art. 2º – O Informativo deverá ser afixado ao lado do aviso de penalidade de desacato ao funcionário público e conterão os deveres do Servidor Público atribuídos por Lei e informações que facilitem o acesso ao setor de Recursos Humanos do Município de Marechal Floriano, como telefones, endereços e sites.

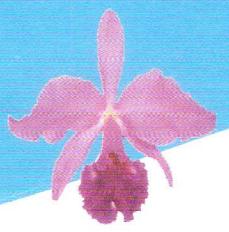
Art. 3º – Caberá ao Poder Público regulamentar a aplicação da presente lei.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2014.

Alcino Olegário Diniz Neto

Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA: No Brasil, Atualmente, os cidadãos vêm padecendo constantemente com acontecimentos de intimidação e ameaça por parte dos funcionários públicos que prestam mau serviço à sociedade.

Esse tipo de constrangimento ao cidadão necessita ser coibido, de forma que a população tenha o conhecimento de que se houver alguma forma de destrete ou mesmo qualquer situação de desrespeito terá ciência de que existem meios de inibir essas práticas abusivas.

Então, a solução encontrada para impossibilitar este tipo de descomedimento será de afixar cartazes informativos contendo os deveres do Servidor Público juntamente com suas penalidades que, além de informações que facilitem o acesso ao setor de Recursos Humanos do Município de Marechal Floriano, que se encontrará ao lado aviso de desacato em todas as repartições e órgãos públicos do município, para que não só o cidadão saiba de seus direitos, mas para que do mesmo modo os agentes municipais fiquem cientes de que podem ser denunciados e punidos caso haja descaso com a população, inibindo desta maneira a ação dos maus funcionários e por consequência melhorar e proporcionar um atendimento mais humanizado do serviço Público da nossa sociedade.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2014.

Alcino Olegário Diniz Neto

Mareador